



CÂMARA MUNICIPAL CASIMIRO DE ABREU



DIRETORIA DE CONTROLE INTERNO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 030/2024

MODALIDADE: Inexigibilidade de Licitação Art. 74, Inciso I

OBJETO: Contratação de empresa com ferramenta para auxiliar a contratação pública para pesquisa e comparação de preços praticados pela Administração Pública.

VALOR ESTIMADO: R\$ 11.960,00 (Onze mil e novecentos e sessenta reais).

Ocorreu que chegou nesta controladoria geral o processo acima especificado, para análise e parecer quanto à possibilidade de realizar a Inexigibilidade de licitação para o objeto supracitado, com fundamento no Inciso I do Art. 74 da Lei 14.133/21.

Ressalte-se que a exigibilidade de licitar é a regra geral, conforme dispõe a Constituição Federal, Art. 37, inciso XXI, excepcionalmente, contudo, o administrador fica autorizado a deixar de licitar, efetuando a contratação direta nos casos previstos nos 74 (inexigibilidade) e 75 (dispensa) da referida Lei 14.133/21.

Considerando que o valor da contratação é de R\$ 11.960,00 (Onze mil e novecentos e sessenta reais), conforme a proposta comercial em anexo.

1- Quanto aos autos constatamos que foram instruídos com os seguintes documentos:

- Documento de Formalização de Demanda – DFD (Fls 02/03)
- Documentos apresentados pelo requisitante – (Fls 04/65)
- Estudo Técnico Preliminares - (Fls. 69/75)
- Documentos apresentados pela Equipe de Planejamentos – (Fls 76/127)
- Atestado de exclusividade expedido pela Associação Comercial do Paraná e Associação das Empresas de Tecnológica da Informação, Regional Paraná – (Fls 121/127)
- Disponibilidade Orçamentária - (Fls 128)
- Aprovação do Estudo Técnico Preliminares – (Fls 129)
- Termo de Referência _ (Fls 130/139)
- Proposta Comercial apresenta pela Diretoria de Suprimento – (Fls 140/147)
- Parecer Jurídico – (Fls 148/149)
- Saldo da Dotação Orçamentaria 3.390.40.00 Serviços de Tecnologia de Informação e Comunicação – (Fls 148).

2 - Esta Diretoria faz a análise dos aspectos técnicos dos elementos que constam, até a presente data atual nos autos do processo administrativo em referência.

2.1) - Da motivação e justificativa da contratação:

A motivação e a justificativa para instauração do presente procedimento estão previstas no item 2 do Termo de Referência,

2.2) - Da Contratação Direta: Inexigibilidade fundada no art. 74, inciso I, da Lei nº 14.133/21.